CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SI
15132

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 180/2015

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: "Institui o Dia Municipal do Gestor Imobiliário, a ser comemorado no dia 21 de dezembro, e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Leandro Guerrilha tem por objetivo instituir a data de 21 de dezembro, o Dia Municipal do Gestor Imobiliário.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº180/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Suica

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães

Waldir Pires